

NLT
[Signature]

QUINTO ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO REDE NACIONAL IMPEL

Considerando que,

A criação da Rede Nacional da *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law* (IMPEL) foi formalizada no dia 23 de setembro de 2016, através da assinatura de um Protocolo de Cooperação, tendo, posteriormente, respetivamente a 13 de outubro de 2017, a 2 de outubro de 2019, a 11 de fevereiro de 2021 e a 6 de janeiro de 2025, decorrido a formalização da integração de novos membros na Rede Nacional IMPEL, através da assinatura do primeiro, segundo, terceiro e quarto aditamentos ao referido Protocolo de Cooperação.

A Rede Nacional IMPEL é constituída pela Procuradoria-Geral da República, Secretaria Geral do Ministério do Ambiente (SG MA), Agência Portuguesa do Ambiente, (APA), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, (ICNF), Inspeção Regional do Ambiente — Açores (IRA Açores), Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas — Madeira (DRAAC Madeira), Direção Geral do Território (DGT), Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, Polícia de Segurança Pública (PSP), Guarda Nacional Republicana — Serviço de Proteção e da Natureza (GNR/SEPNA), Polícia Judiciária (PJ), bem como pelo Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CNADS) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM), tendo estas duas últimas entidades estatuto de Observador;

Face à relevância das competências da Polícia Marítima (PM) e à sua atividade e missões como órgão de polícia e de polícia criminal de especialidade do âmbito da Autoridade Marítima Nacional, e atentas as atribuições da Direção-geral da Autoridade Marítima (DGAM) em relação com o propósito da Rede Nacional IMPEL;

Entre a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a Direção-geral da Autoridade Marítima e a Polícia Marítima é celebrado o presente aditamento, o quinto ao referido Protocolo de Cooperação, dele fazendo parte integrante, e que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Pelo presente aditamento a PM e a DGAM integram a Rede Nacional IMPEL, comprometendo-se estas entidades a adotar e assegurar todos os princípios e disposições estabelecidas pelo Protocolo de Cooperação celebrado em 23 de setembro de 2016 que constam do anexo I.

Cláusula 2.ª

O primeiro parágrafo da Cláusula 1.ª do Protocolo de Cooperação passa a ter a seguinte redação:

O presente protocolo de cooperação institui os termos e as condições de funcionamento do Rede Nacional IMPEL, que integra as seguintes entidades, nos anos abaixo assinalados:

- 1) 2016: a IGAMAOT, a PGR, a SG MA, a APA, o ICNF, a IRA Açores e a DRAAC Madeira;
- 2) 2017: a DGT, a ERSAR, a PSP e as CCDR do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, e o CNADS, esta última entidade com o estatuto de Observador;
- 3) 2019: a GNR/SEPNA;
- 4) 2021: a PJ;
- 5) 2025: o CSM, com o estatuto de Observador;
- 6) 2026: a DGAM e a PM.

Cláusula 3.ª

Mantém-se, nas restantes disposições, todo o clausulado estabelecido no Protocolo anterior e respetivos aditamentos, celebrados, respetivamente, a 23 de setembro de 2016, a 13 de outubro de 2017, a 2 de outubro de 2019, a 11 de fevereiro de 2021 e a 6 de janeiro de 2025, com a integração de novos membros e alteração da Cláusula 6, que passou a ter a seguinte redação: “*Todas as despesas decorrentes do presente protocolo estão sujeitas à disponibilidade orçamental de cada signatário nos termos das respetivas leis orgânicas e legislação conexa*”.

Cláusula 4.ª

O presente aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O presente aditamento é constituído por 3 (três) páginas e vai elaborado em duplicado, valendo qualquer deles como original.

E porque as entidades subscritoras estão de acordo com o seu clausulado, vão assiná-lo.

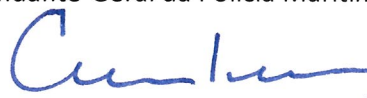
Lisboa, 12 de março de 2026

Pela IGAMAOT,
A Subinspetora Geral



Paula Matias

Pela DGAM e pela PM,
O Diretor-geral de Autoridade Marítima e
Comandante-Geral da Polícia Marítima



Nuno Chaves Ferreira
Vice-Almirante

